



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

75ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 08.10.2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco B - 13º andar

Edital SCR-10/08, de 28.08.08, publicado no D.O.E. de 02.09.08, Edição 1501 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco – Assistente de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 07.02.96, registrado até 19.05.08, fl. 32.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 18.01.08 - proc. nº 02187200507502000 (v. Anexo 5).

I-b) Pasta de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 07.01.04, registrado até 14.04.08.

Pasta subdividida, contendo termos de compromisso de peritos grafotécnicos, contábeis, médicos e engenheiros. O último registro anotado refere-se a perito grafotécnico.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em setembro/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	03.06.09	246	879
instruções	01.06.09	244	168
julgamentos	15.05.09	227	125
SOMA	----	717	1172



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

unas (rito sumaríssimo)	29.10.09	394	220
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			77
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			333 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01851200407502003, 02621200407502001, 00078200507502009,
00127200507502003, 00159200507502009, 00517200507502003,
00923200507502006, 00934200507502006, 01101200507502002 e
01627200507502002

a.1 - Processo nº 01851200407502003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04.11.04, fl. 24, pelo Exmo. Juiz Ricardo Motomura, devido à realização de perícia. Às fls. 319 e 355 consta carga ao perito, em 07.05.07 e em 04.03.08, respectivamente, sem datas de devolução e rubrica. O último andamento do processo data de 29.09.08, fls. 364 e 365: ofícios às partes para comparecimento em audiência no dia 25.05.09, para depoimento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.2 - Processo nº 02621200407502001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24.02.05, fl. 21, pela Exma. Juíza Dâmia Avoli, por dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 22.09.08, fl. 444: intimação às partes para informar o andamento atualizado da ação civil pública.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00078200507502009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25.08.05, fl. 110, pela Exma. Juíza Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, devido à realização de perícia. À fl. 234 consta carga ao advogado, sem data de devolução e rubrica. O último andamento do processo data de 09.10.08, fl. 241: notificação ao autor para que informe sobre perícia médica junto ao IMESC.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00127200507502003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.03.06, por 06 meses, fls. 81/84, pelo Exmo. Juiz Ronaldo Luis de Oliveira, devido à dependência de julgamento de outra causa (processo criminal), devendo as partes informarem sobre seu andamento. À fl. 294 consta informação de que audiência do processo criminal está marcada para 30.11.06. À fl. 300 consta despacho, de 22.01.07, determinando a intimação para o autor informar, em 30 dias, o andamento do processo criminal. O último andamento do processo data de 07.10.08, fl. 331: notificação, com publicação para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

09.10.08, para o reclamante informar, em 10 dias, o andamento do processo criminal, juntando certidão de trânsito em julgado.
Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00159200507502009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.04.05, fl. 215, pela Exma. Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan, devido à dependência de julgamento de outra causa (processo criminal). À fl. 235 consta despacho, de 18.07.05, determinando que se aguarde, por mais 90 dias, o referido julgamento. À fl. 236 consta conclusão e despacho, em 24.04.06, determinando a intimação às partes para juntarem certidão do ofício criminal. À fl. 253 consta despacho de 19.03.07 para que o autor, em 30 dias, junte certidão atualizada do processo criminal. À fl. 258 consta conclusão, de 30.09.08, informando que houve consulta, on line, ao Tribunal de Justiça e que o processo crime ainda aguarda audiência. O último andamento do processo data de 30.09.08, fls. 258/263: despacho determinando juntada das informações obtidas junto ao Tribunal de Justiça e que seja aguardada a solução do processo criminal.
Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00517200507502003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.06.05, fl. 73, pela Exma. Juíza Dâmia Avoli, para apreciação de preliminar de mérito. Às fls. 297 e 306 consta, em 22.08.06 e 01.03.07, respectivamente, determinação da suspensão do feito em virtude de ação cautelar movida no cível. O último andamento do processo data de 09.10.08, fls. 350: notificação à ré para que forneça certidão atualizada do andamento processual da ação cautelar.
Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00923200507502006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17.08.05, fl. 34, pela Exma. Juíza Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, devido à realização de perícia. Às fls. 108/160 consta laudo pericial em 09.04.08. À fl. 162 consta publicação, em 29.05.08, para as partes se manifestarem, em 10 dias, sobre laudo. O último andamento do processo data de 09.06.08, fls. 164/166: manifestação da reclamada, concordando com o laudo.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.8 - Processo nº 00934200507502006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31.05.05, fl. 11, pela Exma. Juíza Dâmia Avoli, devido à realização de perícia. À fl. 246 consta ofício, de 28.08.07, reiterando o ofício de 30.05.07, que solicita informação ao IMESC quanto à possibilidade de realização de perícia. À fl. 250 consta despacho, de 02.06.08, determinando nova reiteração de ofício ao IMESC, devido a ausência de resposta aos ofícios anteriores. O último andamento do processo data de 03.06.08, fl. 251: ofício ao IMESC, reiterando os de 30.05.07 e de 28.08.07.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.9 - Processo nº 01101200507502002



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05.09.05, fl. 17, pela Exma. Juíza Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira, devido à realização de perícia. Consta ainda: petição de 07.12.05, juntada em 17.04.06; prazo vencido em 17.07.06, certificado em 02.03.07; petição de 22.08.07, juntada em 04.12.07 e; carga ao perito efetuada em 24.03.08, com previsão de devolução para 05.04.08, devolvida em 29.05.08. O último andamento do processo data de 09.10.08, fl. 98: intimação às partes para se manifestarem sobre a produção de outras provas.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01627200507502002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.01.06, fl. 83, pelo Exmo. Juiz Mauro Schiavi, devido à realização de perícia. À fl. 304 consta carga ao perito, sem rubrica do servidor e sem data e assinatura da devolução. À fl. 311 consta cargo ao advogado, sem data e assinatura da devolução. O último andamento do processo data de 09.10.08, fl. 324: publicação de notificação às partes, referente informações fornecidas pela reclamada, sobre a inviabilidade da realização da perícia e concedendo prazo de 30 dias para as partes juntarem laudo.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

1519/96, 0459/97, 0559/97, 1064/97, 1295/01, 01062200207502000,
01125200307502000, 01966200307502007, 02568200307502008,
01646200407502008, 02392200407502005, 00121200507502006,
00797200507502000, 00707200607502001 e 01085200607502009.

b.1 - Processo nº 1519/96

Constatações: À fl. 437, em 01.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 0459/97

Constatações: À fl. 201, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 0559/97

Constatações: À fl. 309, em 01.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 1064/97

Constatações: À fl. 263, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen em face do sócio.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 1295/01

Constatações: À fl. 86, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01062200207502000

Constatações: À fl. 460, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01125200307502000

Constatações: À fl. 184, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01966200307502007

Constatações: À fl. 132, em 07.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 02568200307502008

Constatações: À fl. 119, em 29.09.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 01646200407502008

Constatações: À fl. 100, em 07.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 02392200407502005

Constatações: À fl. 127, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00121200507502006

Constatações: À fl. 124, em 06.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 00797200507502000

Constatações: À fl. 98, em 02.10.08, consta determinação de expedição de Ofício Bacen.

Determinação: Não há.

b.14 - Processo nº 00707200607502001

Constatações: À fl. 138, em 29.09.08, consta petição da reclamante, solicitando expedição de certidão de objeto e pé.

Determinação: Não há.

b.15 - Processo nº 01085200607502009

Constatações: À fl. 72, em 18.09.08, consta petição do reclamante, solicitando a penhora on line em face da 2ª reclamada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
1775/1994, 0018/1995 e 0942/1997

c.1 - Processo nº 1775/1994

Ente público (pólo passivo): CEETPS-Centro Estadual Tecnológico Paula Souza

Qtde. de reclamantes: 56

Constatações:

Cálculos da ré em 26.09.97, fls. 402/1512 (valor: R\$ 96.046,13).

Homologação dos cálculos em 27.03.98, fl. 1514 (valor: R\$ 96.046,13).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 31.05.99, fl. 1532.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18.04.00, fl. 1533.

Em 2004 foi encaminhado novo ofício ao Setor de Precatórios, separando principal, juros de mora e custas.

Em 04.11.04 foi determinada juntada ao precatório da cópia da decisão dos embargos à execução.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07.12.04, fl. 1551, informando a inclusão no orçamento de 2001.

Último andamento em 07.10.08, fl. 1567: notificação da ré para informar sobre o pagamento do precatório.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 0018/1995

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos da ré em 13.04.98, fls. 216/253 (valor: R\$ 34.208,56).

Manifestação do autor em 16.05.98, fls. 256/258, impugnando os cálculos, sem apresentação de valor.

Novos cálculos da ré em 10.06.98, fls. 260/272 (valor: R\$ 34.659,26).

Manifestação do autor em 10.07.98, fls. 276/277, impugnando os cálculos.

Determinação de 06.08.98, fl. 279, para a ré retificar os cálculos (acolhimento parcial da impugnação obreira).

Novos cálculos da ré em 11.09.98, fls. 282/295 (valor: R\$ 35.528,78).

Manifestação do autor em 30.09.98, fls. 298/299, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 19.10.98, fl. 300 (valor: R\$ 35.784,37).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 15.05.01, fl. 308.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21.01.02, fl. 316.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06.02.02, fls. 318/319, informando sobre a regularidade do valor apresentado no requisitório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

À fl. 331 consta informação de que o precatório está com pagamento previsto para o exercício de 2003.

Último andamento em 07.10.08, fl. 335: notificação à reclamada para informar sobre pagamento.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 0942/1997

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 15.12.00, fls. 221/250 (valor: R\$ 51.111,74).

Manifestação do réu em 24.01.01, fls. 252/260, impugnando os cálculos (valor: R\$ 23.737,10).

Determinação, em 13.02.01, à fl. 263, para a reclamada apresentar o valor líquido, cumprido em 22.02.01, à fl. 266.

Homologação dos cálculos em 05.03.01, fl. 340 (valor líquido: R\$ 22.406,89).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 14.05.01, fl. 272.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 09.01.02, fl. 280.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23.04.02, fl. 281, informando sobre a expedição do precatório.

Em 14.04.05, à fl. 289, consta determinação de expedição de ofício para informação sobre o pagamento, sendo que a executada informou que havia quitado até o ano de 1997 (fl. 293) e que a previsão era para pagamento no exercício de 2003.

Último andamento em 03.10.08, fl. 321: ofício encaminhado à Assessoria Econômica solicitando informações sobre eventual quitação.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Retificar a numeração das folhas dos autos a partir da de nº 223.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- eventualmente não apõe no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - INFORMAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 76
- Total de processos aguardando redação de sentença: 66
- Juíza Dâmia Avoli: 22
- Juiz Ednaldo da Silva Lima: 37
- Juíza Luciana Bezerra de Oliveira: 02
- Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan: 01
- Juíza Virginia Maria de Oliveira Bartholomei: 01
- Juíza Marcele Carine dos Praseres Soares: 03

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de todas as audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e em uma 6ª feira do mês, são realizados os julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em setembro/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	----	----	----
unas (rito ordinário)	03.06.09	246	879
instruções	01.06.09	244	168
julgamentos	15.05.09	227	125
SOMA	----	717	1172
unas (rito sumaríssimo)	29.10.09	394	220
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			77
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			333 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **66** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro, **02** estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **4341** processos em andamento na Vara, sendo **2096** em fase de conhecimento e **2245** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- eventualmente não apõe no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 01 (um) mês.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
- Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2008, eu, Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho
Auxiliar da Corregedoria Regional

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 75ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 08.10.08 DATA PREENCHIMENTO: 02.10.08
-----------	----------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Drª Dâmia Avoli	Desde	Janeiro/04
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-----
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	-----	Desde	
JUIZ AUXILIAR	-----	Desde	
Diretor	Fernando Galozzi Dantas	Desde	Outubro/07
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Maria Cristina Sponchiado	Desde	Nov/07
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo
Assistente de Juiz	Margarete Rangel	Desde	Março/08
Cargo*	Técnica Judiciária	Formação acadêmica	Superior Completo
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Assessoramento em estudo, pesquisa, elaboração de laudos e informações; execução de tarefas relacionadas ao processamento de feitos; apoio a julgamentos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência; redação e conferência de expedientes diversos (relatórios e ofícios) e execução de outras tarefas atribuídas pela MMA. Juíza.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Luciene Cardoso de Souza	Técnica Judiciária	07/01/04	-----
José Guimarães M. Neto	Técnico Judiciário	31/05/04	-----
Cláudio Rossi	Analista Judiciário	06/07/06	-----
Anacely Almeida Fróes	Técnica Judiciária	08/03/07	-----
Thelma Arrebola	Analista Judiciário	01/05/07	-----



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ana Maria Pires Gonçalves	Técnica Judiciária	18/07/07	-----
Luis Augusto Ferraz	Técnico Judiciária	01/11/07	-----
Luiz Carlos Machado Pires	Analista Judiciário	29/05/08	-----
Paulo Sérgio Carvalho Franceschini	Técnico Judiciária	07/07/08	-----

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **12**

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): **02**

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	21/05/09	242 dias
Iniciais	---	----
Instruções	18/05/09	241 dias
Julgamentos	17/04/09	210 dias
Soma		693 dias
Unas (rito sumaríssimo)	15/04/09	208 dias

OBSERVAÇÃO

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	1	10	10	10	--	12:40 h/15:20 h	----
Iniciais	--	--	--	--	--	--	----
Instruções	6	--	--	--	--	12:40 h/15:20 h	----
Julgamentos	--	--	--	--	15	--	----
Sumaríssimo	2	4	4	4	--	12:40 h/15:20 h	----

OBSERVAÇÃO Uma sexta-feira por mês há 15 julgamentos.

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	26
Embargos à Execução	15
Embargos de Terceiro	4
Exceção de Pré-Executividade	1

OBSERVAÇÃO

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Alessandra Tupiassi	01/10/08	01	252/05
Tiago Melosi Sória	01/10/08	01	1968/07
---	---	--	--

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Fábio Arruda Proto	Médico	R\$ 1.500,00
Rogério Idealli	Médico	R\$ 1.500,00
Cláudio Grande Martinez	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Sérgio Cremaschi	Contábil	R\$ 1.300,00
André Martin Nogueira Cunha	Contábil	R\$ 1.300,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2060	1715
Cartas Precatórias	498	398
SOMA	2558	2113
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	140	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2096
Em fase de execução	2245
TOTAL	4341

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	192	02/10/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	----
Processos pendentes de notificação	0	----
Processos pendentes de expedição de ofício	28	02/10/08
Processos aguardando homologação de cálculos	128	02/10/08
Processos pendentes de expedição de mandado	0	----
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	----
Processos pendentes de expedição de alvará	0	----
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	----
Processos aguardando decisão de EE / ET	123	02/10/08
Processos a serem remetidos ao TRT	25	02/10/08
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	----



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	192	02/10/08
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 29/09/08. Na última sexta-feira do mês procedemos a verificação dos processos no escaninho de prazo com data vencida e procedemos o seu andamento.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, procedemos o seu registro na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”?</u> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Três vezes ao mês a cada 10 dias através de notificação no D.O. No dia 01.10.08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Relativamente em ordem, vem melhorando gradativamente.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Novos computadores (mais memória) e aumento do quadro funcional.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Melhoria do SAP com opção de relatórios.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Fernando Galozzi Dantas
Diretor de Secretaria

DÂMIA AVOLI
Juíza do Trabalho Titular